

**SÚMULA:** Confere o Título de Cidadão Honorário à Otávio Frederico Scandela e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica conferido o Título de Cidadão Honorário de Londrina a Otávio Frederico Scandela.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição)

Ref.

**Projeto de Lei nº 11/2024**

Autoria: **Ailton da Silva Nantes**

**LEI Nº 13.765, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**SÚMULA:** Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 13.699, de 18 de dezembro de 2023, que desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – Codel e autoriza a sua doação à empresa Navegare Participações e Administração de Bens Ltda., administradora de bens imóveis utilizados pela empresa Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A, destinada à expansão das atividades desta, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 13.699, de 18 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, a área de terras totalizando 6.343,21 m², constituída do lote 19/20 com 3.047,82m², lote 21 com 1.098,91m², lote 22 com 1.098,46m² e lote 23 com 1.098,02m², todos da quadra 2, situados no Parque Tecnológico de Londrina "Francisco Sciarra", neste Município, sem benfeitorias, de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – Codel, conforme Matrículas nºs 15.149, 9.258, 9.259 e 9.260, respectivamente, do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição)

Ref.

**Projeto de Lei nº 14/2024**

Autoria: **Executivo Municipal**

## DECRETOS

**DECRETO Nº 468 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**SÚMULA:** Decreta demissão de Lucas Rigo Vercelhes de Almeida.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos nº: 141-A/2021 - COGEM, Processo SEI nº: 19.004.134164/2023-22 - COGEM e o processo SEI nº 19.009.066292/2024-77,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica demitido, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 144177 LUCAS RIGO VERCELHESE DE ALMEIDA
- CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-B
- FUNÇÃO: TGPB01-ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
- LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM
- DOCUMENTO: SEI Nº 19.004.065736/2024-05
- NÚMERO SEI: 19.009.066292/2024-77
- DATA VIGÊNCIA: 11/04/2024
- VACÂNCIA: Sim
- LEGISLAÇÃO: Art.202, I, III, XII, XVI, art. 203, IV, art. 204, V, XII, art. 205 e art. 215, III,, todos da Lei Municipal nº 4.928/1992, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 11.525/2012

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo.

**DECRETO Nº 478 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5010	Estruturação do Órgão Gestor do SUAS no Município	2024	54	6.000,00	55	95.900,00*

\*Alterada conforme Decreto 460/2024

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 653 - Termo de Convênio 411/2023 - SECID/SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.40.00	653	RENDIMENTOS - TERMO DE CONVÊNIO 411/2023 - SECID/SMAS	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00		TERMO DE CONVÊNIO 411/2023 - SECID/SMAS	0,00	85.000,00	85.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>86.000,00</b>	<b>86.000,00</b>

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;

(2) Previsão de Arrecadação;

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

**Art. 3º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 653 - Termo de Convênio 411/2023 - SECID/SMAS, conforme tabela do artigo seguinte.

**Art. 4º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.08.244.0009.5.010	4.4.90.52	653*	85.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>85.000,00</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 5º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 6º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	749	653	Abril	0,00	85.000,00	85.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 485 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	560	1043	Abril	46.000,00	141.000,00	187.000,00
<b>Total</b>				<b>46.000,00</b>	<b>141.000,00</b>	<b>187.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual